

## RESOLUÇÃO CE Nº 02/2018

**Súmula:** Aprova a criação de linha editorial para publicação de trabalhos originados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UENP.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Editorial (CE) da Editora UENP (Eduenp) reunido em 11 de dezembro de 2018, conforme Ata nº 01/2018; a Resolução CE nº 01/2018, sobre criação de linhas editoriais na Editora Uenp,

O Diretor da Eduenp, nomeado pela Portaria GR nº 319/2013, de 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, HOMOLOGA a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica aprovada a linha editorial “Apoio à Publicação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*”, ora denominado para efeito de edital como “Programa de Publicações – PROPG-UENP”.

**Art. 2º** Os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UENP deverão compor Comissões Editoriais próprias, com as seguintes atribuições:

- I- informar e atualizar banco de dados de pareceristas *ad hoc* da Editora Uenp de acordo com o perfil de cada linha de pesquisa do programa;
- II- selecionar e indicar dissertações, teses e produtos decorrentes de pesquisas em nível de pós-graduação *stricto sensu* conforme editais próprios da Editora Uenp;
- III- subsidiar o Conselho Editorial com informações necessárias para apreciação de trabalhos inscritos para publicação.



**Art. 3º** Os critérios para seleção dos membros das Comissões Editoriais serão definidos em edital próprio.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Gabinete do Campus Cornélio Procópio,  
Cornélio Procópio, 11 de dezembro de 2018.

**Thiago Alves Valente**  
Diretor da Eduenp